

VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 003/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 09-10-2023 ORDEM DO DIA 16-10-2023 Enc. Executivo 17-10-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___ COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___
- 11 - - 11 -

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 16-10-2023 ATA Nº 038/2023 HORÁRIO: 19:30

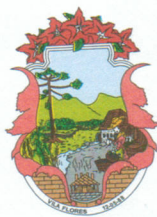
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	—	—	
Jaqueline Podenski	X		<i>JP</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas Vilarino da Rosa</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MRB</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES – RS

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLORES, A “MEDALHA FESTFLOR”, PARA HOMENAGEAR ENTIDADES QUE PRESTAM OU PRESTARAM SERVIÇO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL A BEM DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

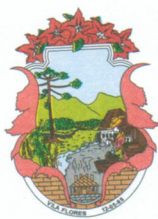
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, a “MEDALHA FESTFLOR”, para homenagear entidades que prestam ou prestaram serviço de relevante interesse público e social a bem do interesse do Município de Vila Flores.

Art. 2º. A homenagem poderá ser prestada uma vez a cada edição da “FestFlor”, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de placa com o respectivo estojo, a ser conferida em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores em local a ser definido por ocasião da solenidade.

Parágrafo único. Na placa deverá constar, obrigatoriamente, entre outros:

- I. a imagem do Brasão do Município de Vila Flores;
- II. a frase: “A Câmara Municipal Vereadores de Vila Flores concede a MEDALHA FESTFLOR”, com destaque à expressão “MEDALHA FESTFLOR”;
- III. o nome da entidade agraciada;



VILA FLORES – RS

IV. a data da concessão;

V. o nome do Presidente da Câmara de Vereadores, para assinatura;

VI. a frase no corpo da placa: “Homenagem à entidade que presta (ou prestou) serviço de relevante interesse público e social a bem do interesse do Município de Vila Flores”;

Art. 3º. Os homenageados, até o limite de 10 (dez) por edição, serão escolhidos por consenso entre os Vereadores, ou, na ausência de consenso, por votação pelo plenário da Casa Legislativa, mediante regras a serem expressas pela Mesa Diretora quando da necessidade de votação, podendo serem determinadas inclusive de forma verbal, sempre previamente à votação.

Art. 4º. Somente serão admitidas homenagens a entidades de conduta ilibada e que prestam ou prestaram serviço de relevante interesse público e social a bem do interesse do Município de Vila Flores, em seu âmbito territorial.

Art. 5º. Obrigatoriamente, a Sessão Solene de entrega da MEDALHA FESTFLOR deverá ser entregue durante os dias de realização do evento FestFlor, integrando os eventos oficiais da referida Festa.

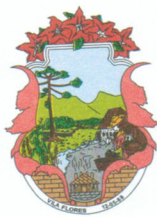
Art. 6º. A homenagem de que trata este Projeto de Lei é destinado exclusivamente à Entidade indicada, que não poderá ter sido agraciada na edição imediatamente anterior, sendo irrenunciável e intransferível.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Vereadores registrará em ata a solenidade de escolha dos agraciados, bem como registrará a sessão solene, para fins de registro.

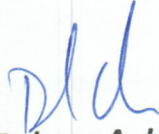
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.


Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de outubro de 2023.

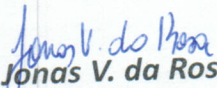


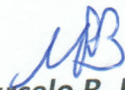
VILA FLORES – RS

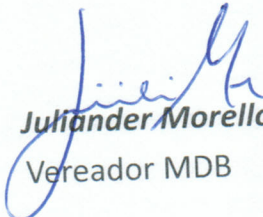

Delmar A. Luchesi
Presidente da Câmara
Vereador MDB

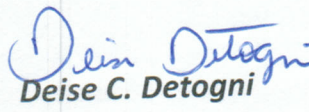

Jaqueline Podenski
Vice-Presidente da Câmara
Vereadora MDB

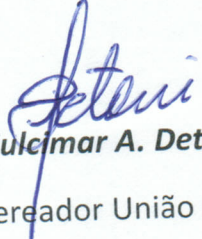

Edson Dall Agnol
Secretário da Câmara
Vereador MDB


Jonas V. da Rosa
Vereador MDB

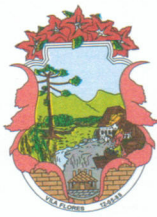

Marcelo R. Bergamin
Vereador PDT


Juliano Morello
Vereador MDB


Deise C. Detogni
Vereadora União Brasil


Julimar A. Detoni
Vereador União Brasil


Valdemir L. Cristianetti
Vereador MDB



VILA FLORES – RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023

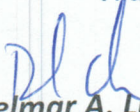
Apresentamos para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, a “MEDALHA FESTFLOR”, para homenagear entidades que prestam ou prestaram serviço de relevante interesse público e social a bem do interesse do município de Vila Flores.


A criação desta homenagem, devidamente regulamentada, serve para reconhecer o valoroso trabalho prestado pelas Entidades agraciadas em favor da sociedade Vilaflorense, proporcionando ainda mais ânimo e empenho para o andamento das respectivas atividades da Entidade.

O recebimento da medalha, ao final, engrandece tanto o agraciado quanto a própria Casa Legislativa que presta a homenagem e serve de combustível para a continuidade da dedicação ao labor por parte de todos os envolvidos.

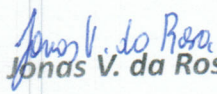
Em resumo, sabendo que o presente Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno e não fere a Lei Orgânica, apresentamos para apreciação e votação pelos nobres Edis, certos da conseqüente aprovação.

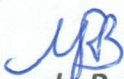
Vila Flores, 05 de outubro de 2023.

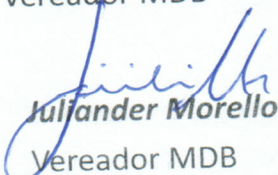

Delmar A. Luchesi
Presidente da Câmara
Vereador MDB

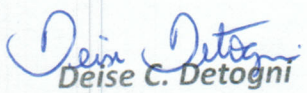

Jaqueline Podenski
Vice-Presidente da Câmara
Vereadora MDB

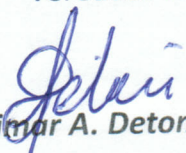

Edson Dall Agnol
Secretário da Câmara
Vereador MDB



Jonas V. da Rosa
Vereador MDB


Marcelo R. Bergamin
Vereador PDT


Julfander Morello
Vereador MDB


Deise C. Detoni
Vereadora União Brasil


Julcimar A. Detoni
Vereador União Brasil


Valdemir L. Cristianetti
Vereador MDB